



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano V • Nº 866

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 030/20 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 030/20 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(51)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00
Total da Unidade:					12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
(28)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			7.000,00
Total da Unidade:					7.000,00
Total Suplementação:					19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(38)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-6.1.02	- Material de Consumo			2.500,00
(40)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.800,00
(41)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.600,00
(43)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-6.1.02	- Obrigações Tributárias e Contributivas			1.100,00
(44)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente			1.400,00
(53)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Obrigações Tributárias e Contributivas			1.400,00
(65)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Obrigações Tributárias e Contributivas			2.200,00
Total da Unidade:					12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
(31)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente			1.400,00
(40)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.089-0.1.00	- Material de Consumo			2.500,00
(41)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.500,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(149) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 600,00

Total da Unidade: 7.000,00

Total Anulação: 19.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	7.000,00	7.000,00
Fonte: 6.1.02	12.000,00	12.000,00
Total:	19.000,00	19.000,00

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**